



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADORES PARA
A COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL N.º 4/2021/DF

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, DR. MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º. 9.099/1995 de 26 de setembro de 1995, Lei Complementar Estadual n.º. 270/2007, de 2 de abril de 2007, Provimento n.º 40/2008/CM, de 19 de novembro de 2008, Provimento n.º. 15/2016-CM de 12 de julho de 2016 e alterações posteriores, **TORNAR PÚBLICO o GABARITO DEFINITIVO** da Prova do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliadores do Fórum da Comarca de Barra do Garças, aplicada em 11.9.2021, mediante as condições estabelecidas no edital de abertura do Processo Seletivo (Edital n.º 1/2021/DF), conforme segue:

1. DO GABARITO DEFINITIVO

1	D	C	26
2	B	B	27
3	D	C (ANULADA)	28
4	A	E (ANULADA)	29
5	D	B (ANULADA)	30
6	B	E	31
7	A	B	32
8	C	D	33
9	C	A	34
10	A	D	35
11	E	D	36
12	C	B (ANULADA)	37
13	C	D	38
14	C (ANULADA)	C	39
15	B	B	40
16	B (ANULADA)	C	41
17	D	D	42
18	D	D	43
19	C	A	44
20	D (ANULADA)	E	45
21	E	B	46
22	A	B	47
23	D	C	48
24	D	B	49
25	A	B	50



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

2. DOS RECURSOS

2.1. Houve recursos interpostos pelos candidatos **LUIS FERNANDO DA SILVA CARNEIRO** e **RENATO RESENDE TOLEDO**, os quais foram julgados tempestivos e procedentes.

2.2. **As questões nº 14, nº 16, nº 20, nº 28, nº 29, nº 30 e nº 37, foram ANULADAS**, mantendo-se incólumes as demais questões do caderno de provas para credenciamento de Conciliadores da Comarca de Barra do Garças, creditando a todos os candidatos a pontuação correspondente às questões anuladas, independente de terem recorrido.

2.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Barra do Garças, 23 de setembro de 2021.

MICHELL LOFTI ROCHA DA SILVA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

DF/mgs